LEI Nº 589/02

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALUGAR IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1°- Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati, autorizado a locar um imóvel, pertencente a Mario Ancelmo Falchi Scrinole, localizado a rua Alagoas, 74 Bico do Pato Cajati SP, por um período de 06 (seis) meses, com aluguel mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- Art.2°- A finalidade da locação é para instalação do Abrigo Jesus, Esperança e vida.
- Art.3°- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessária.
- Art.4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro do corrente, data do início da locação, face a emergência justificada para a mudança do imóvel.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI EM, 13 DE DEZEMBRO DE 2002

Marino de Lima Prefeito Municipal